

DECRETO Nº 054/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede aposentadoria por invalidez a Sra. **Ana Ribeiro do Amaral Couto** e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

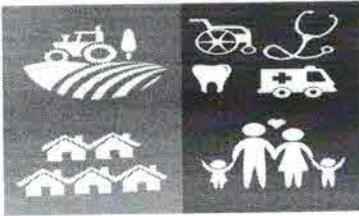
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal e no art. 15, da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, a Sra. **Ana Ribeiro do Amaral Couto**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de "**Auxiliar de Enfermagem**".

Art. 2º - Por se tratar de doença considerada grave, contagiosa ou incurável, prevista no § 6º, do art. 15 da Lei Municipal nº. 465/2005, os proventos equivalerão à totalidade da média remuneratória, calculado conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, exceto se a média remuneratória for maior que a remuneração do cargo efetivo, compreendendo especificamente:

- I - Média remuneratória de R\$ 968,17;
- II - última remuneração do cargo efetivo de R\$ 1.001,70;
- III - base de cálculo no valor de R\$ 968,17;
- IV - provento mensal no valor de R\$ 968,17.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nos termos do art. 37, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 465/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.


LÚCIO PIRE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 054/2018

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 10 de dezembro de 2018


Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36